



LEI MUNICIPAL Nº 1.869/2022

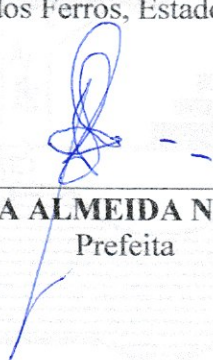
**DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua sem Saída, de Rua Adnaldo Januário de Oliveira, localizada na lateral da Rua Soldado Xaxu, no Bairro Manoel Deodato, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de agosto de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita